



**LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre alteração no Anexo II da Lei Complementar nº 094/2016 na forma que especifica”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** A tabela de quantitativo de codificação do cargo de Monitor por categoria profissional e quantidade de vagas, prevista na Lei Complementar nº 094/2016, passa a ter a seguinte redação:

Operacional	Monitor	105	I	1.37.1.03
			II	1.38.2.04

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal